

Sessão 18
Direito Penal e Processo Penal

163

A CRIMINOLOGIA MODERNA ENTRE O TRÁGICO E O DRAMÁTICO. *Alexandre Pandolfo, Grégori Laitano, Salo de Carvalho (orient.)* (PUCRS).

A presente pesquisa, realizada junto ao Programa de Pós-Graduação da PUCRS, Mestrado em Ciências Criminais da PUCRS, linha de pesquisa Criminologia e Controle Social, trata da possibilidade de pensar a filosofia da tragédia (MACHADO) como marco deslegitimante da epistemologia que marcou a Criminologia Moderna. Significa, em primeira análise, trazer a arte para o confronto com a vontade de verdade (NIETZSCHE) que caracteriza a ciência, a fim de que, no vazio deixado pela herança da criminologia crítica (LARRAURI), haja definitivamente o rompimento com o paradigma científico Moderno ocidental (socrático). Não obstante a desestabilização provocada pela Criminologia crítica (ANDRADE), não houve, necessariamente, ruptura com o marco positivista. Se não é possível afirmar que houve virada paradigmática entre a Criminologia clássica e a positivista, pois ambas aparecem como continuidade do projeto científico da Modernidade (CARVALHO), resta duvidosa a incompatibilidade epistemológica entre a criminologia crítica e a positivista. Para problematizar a hipótese é possível utilizar balizas artísticas, como os gêneros dramático-romântico e trágico. Se o drama-romântico representaria os desejos e as promessas de felicidade, segurança e erradicação da violência da Modernidade, o trágico é do domínio da fatalidade dos fatos, do perspectivo e da negação de qualquer pretensão solucionadora que projete segurança (MAFFESOLI). Diante disso, toda construção criminológica edificada com os pressupostos da epistemologia Moderna, sob a égide de uma racionalização alucinatória (MORIN), coaduna-se com aquele modelo dramático-romântico e com a Totalidade (TIMM) que dele decorre. O trágico na Criminologia, portanto, representa a ruptura com a epistemologia que marca o pensamento simples (MORIN) em prol de construções de sentidos complexas como as violências (GAUER).